



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 001/2021-PMI-INEX

CONTRATO nº 001.4/2021-PMI-INEX

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010.04/2021-PMI-INEX

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.4/2021-PMI-INEX, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-MIRI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 13.898.075/0001-69, com sede na Avenida Eládio Lobato, S/N Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa Jose Veloz, nº 73, Vila Maiauatá, Igarapé-Miri, CEP: 68.430-000, residente e domiciliada na Rua Graciano Almeida, nº 65, Igarapé-Miri, CEP: 68.430-000, Cidade Nova, neste ato denominado **CONTRATANTE** O, e a **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.593.625/0001-68, sediado(a) na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 438-altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, Estado do Para doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2668087 2VIA-PA, expedida pela SSP/PA., e CPF nº 621.816.882-49, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/01/2022 a 31/12/2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS.).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sra. Secretária Municipal de Saúde e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri, 04 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
CONTRATANTE

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ/MF nº 10.593.625/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: